

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE.

EDITAL PROPEX Nº 16/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo de bolsistas para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar - PIDE, executado em parceria com a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

A Universidade Regional de Blumenau, por meio da Divisão de apoio a Extensão - DAEX, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para escolha de bolsistas para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar - PIDE, executado em parceria com a Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, com objetivo de desenvolvimento de escolinhas esportivas, prevista no Termo de Colaboração nº 2022NE0389.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente edital é promover a seleção de bolsista para atuação no Programa de Iniciação Desportiva – PIDE, a ser desenvolvido pela FESPORTE, para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de bolsa auxílio a ser deduzida do valor das mensalidades.

1.2. As vagas remanescentes do programa PIDE destina-se ordinariamente promoção de atividades esportivas com crianças e adolescentes, de 10 a 16 anos de idade, estando previstas as seguintes modalidades: **voleibol, basquetebol, handebol, futebol, tênis de mesa, judô/jiu jitsu, beach tennis, atletismo**. Poderão ser complementadas as modalidades ao longo da execução do projeto de acordo com a demanda e interesse das instituições.

1.3. As vagas remanescentes do programa PIDE destina-se as unidades executoras cadastradas na FESPORTE, nos municípios vinculados ao programa (**Blumenau, Indaial**).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. Estar matriculado no Curso de Educação Física da Universidade Regional de Blumenau – FURB.

2.2. Ter disponibilidade de horários para a realização das atividades previstas neste edital, correspondentes à 05 (cinco) horas semanais.

2.3. Preenchimento da ficha de inscrição e envio de documentos solicitados.

2.4. Ter obtido aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior à inscrição.

2.5. Não ser beneficiados com bolsa publica estadual. (UNIEDU /Universidade Gratuita)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, via formulário eletrônico : <https://forms.office.com/r/M4gugSPQaV>. O participante deverá estar logado em seu e-mail @furb para acessar o formulário;

3.2. Os candidatos deverão anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Historico escolar;
- b) Memorial descritivo das experiências em monitorias esportivas (com comprovações).

3.3. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos do item 2 deste edital e promoverem a sua inscrição, obedecidos os requisitos deste edital.

3.4. A relação com as inscrições homologadas será publicada no dia 20/05/2024 no site da FURB.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA - MONITOR ESPORTIVO

4.1. Desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor.

4.2. Articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica.

4.3. Elaborar e apresentar planejamentos e relatórios técnicos sempre que solicitado.

4.4. Realizar registros semanais de frequência, avaliação de progressão dos participantes.

4.5. Não possuir bolsas provenientes de fundo público (FUNDES/ UNIEDU/CNPQ/universidade gratuita).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, serão analisados histórico escolar, memorial descritivo e disponibilidade de horários por uma comissão específica indicada pela Coordenação do Curso de Educação Física.

5.2. Os candidatos serão avaliados, levando-se em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência anterior, com monitoria na área esportiva (10 pontos a cada 6 meses);	100 pontos
Disponibilidade de tempo para a atividade, incluindo treinamentos e reuniões (20 pontos a cada quatro horas disponíveis no período o qual foi indocado a disponibilidade).	100 pontos
Histórico escolar (média ponderada a partir da média geral do histórico escolar do aluno)	100 pontos

5.3. Para fins e seleção, a pontuação final será calculada somando-se a média geral do item 5.2.

5.4. Cumpridos os requisitos deste edital e após calculada a pontuação os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo chamados pela ordem classificatória nas modalidades em cidades escritas.

5.5. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- Estar cursando o 5º Semestre;
- Estar cursando o 4º Semestre;
- Estar cursando o 3º Semestre;
- Estar cursando o 2º Semestre;
- o de maior idade.

5.6. O não cumprimento de qualquer item descrito neste Edital implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.7 O resultado preliminar será publicado no site da FURB e contra ele caberá recurso no prazo indicado no cronograma constante no item 9 deste edital.

5.8. Decorrido o prazo de interposição de recursos, sendo eles julgados ou não protocolados, será publicado o resultado definitivo, conforme cronograma.

6. DAS BOLSAS

6.1. Este edital tem por finalidade tornar aptos os alunos inscritos para a seleção do processo PIDE, conforme a abertura de novas vagas ou a desistência dos alunos que já estão nas vagas do PIDE edital N° 07/2024.

6.2. Os estudantes aprovados e não selecionados para o número de vagas deste edital, formarão uma lista de espera por modalidades, que será utilizada para suprir novas vagas que surgirem no período de vigência do presente termo de colaboração.

6.3. O pagamento de bolsas de Extensão independente da fonte de financiamento estão regulamentadas pelas Resoluções 72/2014 e 55/201– FURB, mediante os requisitos e critérios estabelecidos.

7. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1. O estudante terá direito a receber a título de bolsa R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, quantia que será “**descontada**” no valor da mensalidade. Nenhum valor será pago em espécie ao aluno bolsista. O academico não terá direito a vale transporte para realização do estágio, ficando sob sua responsabilidade seu deslocamento até a unidade executora.

7.2. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação indicado no item 2.1 deste edital, podendo ser cancelada antecipadamente caso a avaliação mensal do bolsista, realizada pelos docentes da FURB envolvidos no projeto, não seja satisfatória e, ainda, nos casos de desistência, trancamento, abandono ou troca de curso.

7.3. O bolsista que possua mensalidade inferior a R\$ 800,00, receberá valor igual a 100% da mensalidade.

7.4. Para os alunos aprovados via edital de 2/2022, o contrato será prorrogado até dezembro de 2024.

8. DOS PRAZOS RECURSAIS:

8.1. Será admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao edital de homologação das inscrições;
- b) ao edital de classificação final preliminar.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante envio de e-mail defil@furb.br, nos prazos indicados no cronograma deste edital.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final definitiva.

8.4. Recursos cujo teor desprezite a instituição e/ou a comissão serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ETAPA
13/05/2024	Publicação do Edital

13/05/2024 a 17/03/2024	Período de inscrições
20/05/2024	Resultado preliminar das inscrições homologadas
20/05/2024 a 22/05/2024	Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições
23/05/2024	Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições
24/05/2024	Resultado preliminar da seleção
27/05/2024 a 29/05/2024	Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar
30/05/2024	Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar
31/05/2024	Resultado definitivo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão específica indicada pelo curso de Educação Física ou pela PROPEX.

Blumenau, 13 de Maio de 2024

Prof. Dr.ª Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura